



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro - CEP: 64310-000

DECRETO nº 009/2015

Aroazes – PI, 03 de setembro de 2015.

Decreta situação anormal caracterizada com Situação de Emergência, afetada pela Estiagem, em todo o território do município de Aroazes e dá outras providências.

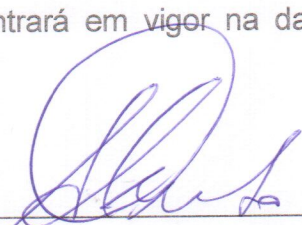
O Prefeito Municipal de Aroazes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de setembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, bem como pelo disposto no art. 2º, §§ 3º e 5º da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério Integração Nacional, e considerando a irregularidade significativa na quantidade de chuva no município, ocasionando a insuficiência na recarga dos mananciais e reservatórios, comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento, inclusive para o consumo humano;

Considerando que a média pluviométrica anual no município tem caído bastante nos últimos anos, ficando em torno de 600 mm – cerca de metade do necessário e do esperado, comprometendo em quase sua totalidade todas as safras e culturas no município, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas e a qualidade de vida da população; DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada a situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo território do município de Aroazes, em decorrência da estiagem;

Art. 2º - Ficam acionados os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro de suas competências, juntamente com a Comissão Municipal de Defesa Civil, para adoção das medidas necessárias para amenizar os efeitos e prejuízos causados em decorrência da estiagem;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade de 180 dias.



Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal